CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Alvorada do Sul – Paraná

EDITAL 015/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. ÉRICA MARA BARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 27 da Lei Municipal n.º 999/97, FAZ SABER:

1 – A realização do debate que seria hoje dia 17 de setembro as 20h no Centro Cultural Manoel Palma Cano, foi adiado, por motivo de força maior, para o dia 19 de setembro permanecendo mesmo horário e local.

Pelo que se expediu o presente EDITAL que será publicado e afixado na forma da lei.

A eleição será no dia 06/10/2019, entre 08H e 17H com local de votação – Escola Municipal Semente do Saber.

O eleitor deverá estar munido de documento de identificação com foto e título de eleitor.

A votação será secreta em urna eletrônica, em APENAS UM CANDIDATO.

Demais orientações constantes do edital de abertura.

Edifício da Secretaria de Assistência Social aos dezessete dias do mês de setembro de 2019.

ERICA MARA BARRO
Presidente CMDCA

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 095/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30(TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2017/2018, ao (a) Servidor (a) WELLITON JOSÉ JACINTO, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(GARI), pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 01 de julho de 2014, regido (a) pelo regime "Estatutário", lotado (a) na Divisão de Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 17 de setembro de 2019 à 16 de outubro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 17 de outubro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CEZAR DOS SANTOS - Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019
Pregão nº 20/2019

PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA telas de alambrado maringa ltda epp

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FECHAMENTO PERIMETRAL DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS (CCI). COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA E PORTÃO

VALOR: R$-43.980,00 Quarenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3570	16.006.08.241.0008.6033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 17/09/2019 – ATÉ 16/09/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019

FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul,17/09/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 81/2019 - OBJETO DA LICITAÇÃO
Processo dispensa Nº. 56/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

CONTRATADO: JOAO MACEDO FECHIO 95496734991 INSCRITO SOB CNPJ Nº. 20.218.903/0001-50

PROCESSO DISPENSA:56/2019

CONTRATO: 81/2019

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	16.004.08.244.0008.6031	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumento de meta do contrato 81/2019 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 2.170,00 (Dois Mil, Cento e Setenta Reais), para R$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2019
Processo dispensa nº 78/2019

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA DAIANE CHAVES BENELLI & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VALOR: R$-14.300,00 Quatorze Mil e Trezentos Reais

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1960	52.004.10.304.0022.2100	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1970	52.004.10.304.0022.2100	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 17/09/2019 – ATÉ 16/09/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019

FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul,17/09/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2019
Processo dispensa nº 79/2019

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA POLIFIOS - COMERCIO E RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL EMILIO ALVES

VALOR: R$-6.470,00 Seis Mil, Quatrocentos e Setenta Reais

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2300	52.005.10.302.0022.2101	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR | FENAJ FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina | APJOR

DURAÇÃO: 17/09/2019 – ATÉ 16/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul,17/09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2019

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa a licitação modalidade Pregão Presencial nº 73/2019, declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:

FORNECEDOR: JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI - CNPJ: 28.486.680/0001-14

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de engenharia para elaboração de projetos	Unid	1	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Primeiro de Maio, 17 de setembro de 2019

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita

PORTARIA Nº 4291/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, que o Servidor, teve suas férias regulamentares, referente ao período de 08/07/2017 a 07/07/2018, interrompidas em 06/03/2019;

CONSIDERANDO, que o mesmo tem direito ao gozo de 30 (trinta) dias, de férias, referente ao período;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor público municipal abaixo relacionado, no período de 24/09/2019 a 23/10/2019.

MAT.	SERVIDOR	CARGO
101510	Josiani Regina de Souza Martins	Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 16 de setembro de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4292/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, que o Servidor, teve suas férias regulamentares, referente ao período de 12/02/2018 a 11/02/2018, interrompidas em 02/04/2019;

CONSIDERANDO, que o mesmo tem direito ao gozo de 15 (quinze) dias, de férias, referente ao período;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares do servidor público municipal abaixo relacionado, no período de 15/10/2019 a 29/10/2019.

MAT.	SERVIDOR	CARGO
401442	Doriedson Feltrim	Coveiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 16 de setembro de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4293/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, que o Servidor, teve suas férias regulamentares, referente ao período de 15/09/2013 a 14/09/2014, interrompidas em 03/06/2019;

CONSIDERANDO, que o mesmo tem direito ao gozo de 15 (quinze) dias, de férias, referente ao período;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares do servidor público municipal abaixo relacionado, no período de 03/10/2019 a 17/10/2019.

MAT.	SERVIDOR	CARGO
403281	Edson Luiz Anizelli	Assistente de Recursos Humanos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 16 de setembro de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal

Decreto nº 4781/2019 de 16/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 113.600,00 (cento e treze mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
10.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.003.10.302.0011.2.318.MAC - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
747 - 4.4.90.52.00.00 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 113.600,00
Total Suplementação: 113.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédpelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeito

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.667.129,89	2.904.562,42	2.791.303,46	4.247.050,75	3.604.564,30	3.032.530,12	2.964.326,74	3.092.411,62	3.645.403,64	2.588.573,75	5.199.356,70	2.988.714,43	39.725.927,82	45.206.835,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	377.002,70	310.681,88	245.659,17	306.206,88	233.122,37	205.475,98	284.639,27	265.623,45	305.404,00	295.530,48	1.665.656,71	411.669,20	4.906.672,09	4.621.802,00
IPTU	107.821,38	98.084,48	68.576,10	52.943,48	54.407,31	24.477,65	66.519,04	41.951,10	28.920,62	89.138,61	1.323.239,23	204.111,93	2.160.190,93	1.742.419,00
ISS	58.144,51	59.392,80	50.780,94	57.800,48	53.250,16	51.845,96	50.421,95	55.088,78	55.630,18	52.470,08	56.055,67	64.036,61	664.918,12	763.324,00
ITBI	122.764,58	65.650,30	45.110,23	62.950,92	33.342,16	18.874,12	24.405,62	43.497,92	71.549,48	58.651,33	197.110,41	46.536,57	790.443,64	860.001,00
IRRF	55.037,21	55.554,42	56.615,10	99.454,26	64.489,73	64.533,55	66.777,00	67.038,33	79.852,13	62.819,15	66.502,57	59.216,75	797.890,20	891.508,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.235,02	31.999,88	24.576,80	33.057,74	27.633,01	45.744,70	76.515,66	58.047,32	69.451,59	32.451,31	22.748,83	37.767,34	493.229,20	364.550,00
Contribuições	69.933,14	60.007,65	72.509,85	60.491,03	19.482,91	132.102,37	80.980,83	114.233,15	62.357,78	93.708,05	122.752,92	88.897,70	977.457,38	838.891,00
Receita Patrimonial	20.555,83	24.734,51	21.505,22	28.296,76	24.455,59	22.155,30	21.853,89	34.261,38	437.402,57	20.597,90	19.946,39	30.163,27	705.928,61	695.694,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.555,83	24.734,51	21.505,22	28.296,76	24.455,59	22.155,30	21.853,89	24.111,38	25.402,57	20.597,90	19.946,39	30.163,27	283.778,61	688.591,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.150,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	422.150,00	7.103,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.428,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.001,00
Transferências Correntes	2.177.548,66	2.506.861,93	2.440.403,46	3.841.266,96	3.308.856,94	2.670.459,71	2.557.826,04	2.664.148,86	2.829.406,87	2.175.942,61	3.379.432,79	2.445.578,91	32.997.733,74	38.822.553,00
Cota-Parte do FPM	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,45	960.357,37	12.946.669,88	15.913.691,00
Cota-Parte do ICMS	588.701,74	836.357,84	727.538,63	774.316,31	772.571,69	606.487,36	734.571,12	910.607,26	727.766,73	634.608,90	857.509,81	799.026,32	8.970.063,71	9.595.790,00
Cota-Parte do IPVA	24.815,26	23.599,00	14.314,87	31.054,15	620.267,13	157.659,33	128.423,13	62.065,12	46.904,60	37.590,71	26.024,59	26.616,39	1.199.334,28	1.389.936,00
Cota-Parte do ITR	81.140,93	325.049,07	13.571,65	10.195,81	3.723,83	2.395,22	1.407,30	505,52	1.535,58	1.916,57	625,36	0,00	442.066,84	393.598,00
Transferências LC 87/1996	4.488,78	4.488,78	4.488,78	4.488,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.955,12	72.637,00
Transferências LC 61/1989	11.915,44	12.094,07	11.611,03	13.990,87	11.378,72	12.045,03	11.632,87	11.793,53	11.548,08	12.110,66	12.259,91	10.972,72	143.352,93	130.885,00
Transferências do FUNDEB	271.807,35	314.235,47	309.008,93	337.990,56	406.361,05	344.102,96	321.394,96	292.410,29	330.512,69	262.693,27	298.747,26	301.625,90	3.790.890,69	0,00
Outras Transferências Correntes	522.956,02	227.964,58	401.358,96	991.830,41	308.396,91	244.846,68	384.841,98	435.006,16	489.719,83	264.913,14	868.585,41	346.980,21	5.487.400,29	11.326.016,00
Outras Receitas Correntes	22.089,56	2.276,45	11.225,76	10.789,12	18.646,49	2.336,76	19.026,71	14.144,78	10.832,42	2.794,71	11.567,89	12.405,35	138.136,00	90.466,00
DEDUÇÕES (II)	276.597,91	392.983,61	346.056,88	401.602,39	518.884,70	416.365,00	370.382,35	387.422,05	401.917,10	329.742,57	337.640,28	359.470,35	4.539.065,19	5.280.555,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	40,91	51,36	49,82	55,26	64,98	63,08	64,61	75,65	82,32	75,39	96,22	75,87	795,47	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	276.557,00	392.932,25	346.007,06	401.547,13	518.819,72	416.301,92	370.317,74	387.346,40	401.834,78	329.667,18	337.544,06	359.394,48	4.538.269,72	5.280.555,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.390.531,98**	**2.511.578,81**	**2.445.246,58**	**3.845.448,36**	**3.085.679,60**	**2.616.165,12**	**2.593.944,39**	**2.704.989,57**	**3.243.486,54**	**2.258.831,18**	**4.861.716,42**	**2.629.244,08**	**35.186.862,63**	**39.926.280,04**

Luciano Cordão Bilha
Controle Interno

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeito

ROBERTO GALIARDO COSTA
Secretario de Fazenda

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	16.500,00	13,90	16.486,10
Receita de Alienação de Bens Móveis	16.500,00	0,00	16.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	13,90	-13,90

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	21,71	13,90	35,61

Luciano Cordão Bilha
Controle Interno

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeito

ROBERTO GALIARDO COSTA
Secretario de Fazenda